



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 214/1989**

TRANSFORMA OS CARGOS QUE  
INDICA.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados em Assessor Técnico Legislativo, sem aumento de despesa, de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Resolução, um cargo de Bibliotecário ANS-6 e três cargos de Assistente Técnico Legislativo, sendo um ANS-7, um ANS-5 e um ANS-2.

**Parágrafo Único** – Os cargos de que trata este artigo, ocupados por bacharéis em Ciências Sociais (Direito) e transformados em Assessor Técnico Legislativo, mantidos os mesmos padrões, ficam lotados na Assessoria Técnica Legislativa.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,  
EM FORTALEZA, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1989.**

**FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – PRESIDENTE**  
**TOMÁS ANTÔNIO BRANDÃO – 2º VICE-PRESIDENTE**  
**ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º SECRETÁRIO**  
**MANUEL DUCA DA SILVEIRA NETO – 2º SECRETÁRIO**  
**LIADERSON PONTES FILHO – 4º SECRETÁRIO**

Republicado por incorreção.

**OBS:** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 22/12/1989.